



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Setembro 2025/2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

RESPONSÁVEL: Gerson Pereira

PRIORIDADE: Médio

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação decorre da necessidade de fortalecer a capacidade operacional da Secretaria de Agricultura no atendimento aos produtores rurais do Município de Tio Hugo, especialmente no suporte às atividades de produção e conservação de forragens destinadas à alimentação animal.

A colheita adequada desse material é etapa essencial para a formação de silagem e para a manutenção da produtividade pecuária, exigindo equipamento específico, em condições plenas de uso e compatível com a estrutura mecanizada já disponível na patrulha agrícola municipal.

Nesse contexto, a aquisição de 01 ensiladeira/colhedora de forragens nova visa garantir à continuidade e a ampliação dos serviços públicos prestados no meio rural, em consonância com as demandas identificadas pela Secretaria e com os objetivos do Convênio FPE 544/2026.

A necessidade está diretamente relacionada ao interesse público, uma vez que o atendimento aos produtores rurais por meio da patrulha agrícola mecanizada contribui para o fortalecimento da produção agropecuária local, para a melhoria das condições de trabalho no campo e para a promoção do desenvolvimento econômico do Município.

A disponibilização de equipamento apropriado para a colheita de forragens permite maior agilidade na execução dos serviços, melhor aproveitamento do material produzido e redução de perdas decorrentes de atrasos operacionais, sobretudo em períodos em que a janela adequada para colheita é limitada por fatores climáticos e pela necessidade de preservar a qualidade nutricional da forragem.

Para atender adequadamente à demanda, a futura contratação deverá contemplar equipamento novo, com características técnicas compatíveis com os tratores utilizados pela Secretaria de Agricultura, de modo a assegurar seu uso seguro, eficiente e integrado à frota existente.

Também se mostra indispensável que a contratada assegure assistência técnica, condição necessária para garantir suporte em instalação, orientação de uso, manutenção e eventuais correções, reduzindo o risco de paralisação do equipamento e preservando à continuidade do atendimento aos produtores.

Tais requisitos são essenciais para que o bem adquirido cumpra sua finalidade pública com desempenho satisfatório e adequada vida útil.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025-2028

O não atendimento da demanda poderá ocasionar impactos relevantes na prestação dos serviços públicos rurais, com prejuízos à organização das frentes de trabalho da patrulha agrícola e à capacidade de resposta da Administração Municipal.

A ausência do equipamento ou a aquisição de solução inadequada pode resultar em atrasos na colheita de forragens, aumento de perdas de material, comprometimento da alimentação dos rebanhos e reflexos negativos sobre a renda dos produtores atendidos.

Além disso, a não efetivação da contratação compromete a execução do objeto apoiado com recursos do Convênio FPE 544/2026, frustrando a finalidade pública vinculada às demandas da Consulta Popular e reduzindo a efetividade da política municipal de apoio ao setor agrícola.

2. ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual da entidade, em alinhamento com o planejamento administrativo da Secretaria de Agricultura e com a programação de atendimento aos produtores rurais do Município.

A aquisição da ensiladeira/colhedora de forragens integra o conjunto de medidas voltadas ao fortalecimento da patrulha agrícola mecanizada e à melhoria da prestação dos serviços públicos no meio rural.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação concentram-se nas características necessárias e suficientes para que a solução atenda à necessidade pública identificada, sem impor restrições indevidas à competitividade.

O objeto consiste na aquisição de 01 ensiladeira/colhedora de forragens, obrigatoriamente nova, apta ao uso na patrulha agrícola mecanizada da Secretaria de Agricultura, com desempenho compatível com as atividades de colheita e processamento de forragens destinadas ao atendimento dos produtores rurais do Município.

O equipamento precisa apresentar compatibilidade técnica com os tratores utilizados pela Secretaria de Agricultura, especialmente quanto ao acoplamento, acionamento e operação segura, de modo a permitir sua integração à frota existente sem necessidade de adaptações desproporcionais.

Também é essencial que o equipamento seja entregue em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado dos itens indispensáveis à sua operação normal, bem como de manual de uso e orientações técnicas básicas para utilização e conservação.

A contratação exige, ainda, que a empresa fornecedora disponibilize assistência técnica para suporte relacionado à instalação, regulagem inicial, orientações de operação, manutenção e



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gabinete 2025/2028

atendimento de eventuais falhas, com vistas a reduzir riscos de paralisação e ampliar a vida útil do bem.

Como prática de sustentabilidade, a solução deve privilegiar equipamento com adequada durabilidade, possibilidade de manutenção e reposição de peças, contribuindo para o uso racional de recursos públicos, redução de descarte prematuro e maior aproveitamento operacional do implemento ao longo do tempo.

Não se incluem exigências excessivas de marca, modelo específico ou especificações supérfluas que restrinjam injustificadamente o universo de fornecedores.

Os requisitos técnicos do futuro termo de referência devem limitar-se aos parâmetros indispensáveis de desempenho, compatibilidade, segurança, assistência técnica e conformidade com as normas aplicáveis ao objeto.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

A contratação contempla a aquisição de 01 ensiladeira/colhedora de forragens para composição da patrulha agrícola mecanizada da Secretaria de Agricultura.

O quantitativo decorre diretamente da necessidade administrativa apresentada no processo e da finalidade do convênio que ampara a aquisição, voltada ao fortalecimento da capacidade operacional do Município no atendimento aos produtores rurais.

Trata-se de demanda unitária e específica, destinada à ampliação da estrutura de apoio já existente, sem indicação de necessidade adicional imediata de unidades múltiplas.

A definição de 01 equipamento mostra-se suficiente para atender ao objeto desta contratação, considerando que a justificativa técnica informa a aquisição de um implemento novo para uso institucional, compatível com os tratores já disponíveis na Secretaria.

Assim, o quantitativo foi estabelecido a partir da demanda operacional identificada pela área requisitante, da capacidade atual da patrulha agrícola e dos recursos vinculados ao Convênio FPE 544/2026.

O detalhamento das quantidades encontra-se no documento anexo "Estimativa das Quantidades".

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Alternativa A - Adesão a Ata de Registro de Preços já existente

Essa alternativa atende à necessidade por meio da contratação de equipamento já licitado por outro órgão, com condições previamente registradas e objeto compatível com a aquisição pretendida.

A forma de acesso ocorre por adesão à ata vigente, observadas as regras aplicáveis e a verificação de vantajosidade.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

A faixa de custo estimado é de R\$ 61.231,68 por unidade.

Seu principal diferencial está na maior rapidez para conclusão da contratação, com redução do tempo administrativo entre a definição da demanda e o recebimento do bem.

O principal risco está na necessidade de confirmação da aderência técnica integral do item registrado às exigências do Município, além da verificação de saldo disponível, concordância do órgão gerenciador e do fornecedor registrado.

Alternativa B - Realização de novo Pregão Eletrônico

Essa alternativa atende à necessidade por meio da instauração de procedimento próprio de disputa, com definição detalhada das especificações e seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de 01 ensiladeira/colhedora de forragens.

A forma de acesso ocorre por licitação na modalidade pregão eletrônico.

A faixa de custo estimado situa-se entre R\$ 60.000,00 e R\$ 70.000,00 por unidade.

Seu principal diferencial está na ampliação da competição e na possibilidade de ajustar o termo de referência exatamente às condições operacionais da Secretaria de Agricultura.

Sua principal limitação está no prazo mais longo para conclusão, com maior exposição a atrasos processuais, oscilações de mercado e risco de frustração da contratação em razão de itens desertos, fracassados ou propostas incompatíveis com o orçamento disponível.

Comparativo sintético: A Alternativa A contribui de forma mais imediata para resolver o problema, pois encurta o tempo de contratação e apresenta valor previamente identificado.

A Alternativa B também atende à necessidade, mas exige prazo maior para elaboração, publicação, disputa e julgamento.

Em custo, a Alternativa A parte de referência objetiva de R\$ 61.231,68 por unidade, enquanto a Alternativa B trabalha com faixa estimada e maior incerteza quanto ao preço final.

Em risco, a adesão à ata concentra atenção na aderência técnica e na disponibilidade do registro; já o pregão eletrônico concentra risco no tempo de processamento e na possibilidade de insucesso da disputa.

Conclusão: Recomenda-se a adoção da Alternativa A - Adesão a Ata de Registro de Preços já existente, por apresentar melhor relação entre custo total conhecido, prazo mais curto de implementação, risco administrativo mais controlado e aderência técnica potencialmente suficiente ao objeto pretendido.

A contratação segura exige a confirmação formal da vigência e disponibilidade da ata, da anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, da compatibilidade técnica integral do equipamento com os





MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025 - 2028

tratores da Secretaria de Agricultura, da previsão de assistência técnica e da demonstração de vantajosidade da adesão em relação ao mercado.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com base na solução indicada no levantamento de mercado, a estimativa preliminar do preço da contratação para aquisição de 01 ensiladeira/colhedora de forragens corresponde ao valor de R\$ 61.231,68, por unidade, tomando por referência a alternativa de adesão a ata de registro de preços já existente.

Esse montante mostra-se compatível com o porte do objeto, com a natureza do equipamento pretendido e com a finalidade de atendimento das demandas operacionais da Secretaria de Agricultura.

Para fins de planejamento da contratação, considera-se adequado adotar esse valor como parâmetro inicial do ETP, abrangendo o fornecimento de equipamento novo, compatível com os tratores da Secretaria, e com assistência técnica associada às condições da aquisição.

A estimativa orienta a reserva e a gestão dos recursos vinculados ao Convênio FPE 544/2026 e serve de base para as etapas subsequentes da instrução do processo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 01 ensiladeira/colhedora de forragens nova para integração à patrulha agrícola mecanizada da Secretaria de Agricultura do Município de Tio Hugo.

Trata-se de implemento agrícola destinado à colheita e ao processamento de forragens, permitindo a execução de serviços de apoio aos produtores rurais com maior eficiência, agilidade operacional e melhor aproveitamento do material destinado à alimentação animal.

O equipamento funciona acoplado e operado em conjunto com os tratores já utilizados pela Secretaria, razão pela qual a compatibilidade técnica com a frota existente constitui elemento central da solução.

Sua utilização no contexto municipal viabiliza a ampliação da capacidade de atendimento da patrulha agrícola, especialmente em períodos de maior demanda por colheita de forragens, quando o tempo de execução influencia diretamente a qualidade do material e os resultados da atividade agropecuária.

A solução inclui o fornecimento do equipamento em condição de primeiro uso, pronto para operação, acompanhado dos itens normais de entrega, manual de instruções e orientações técnicas básicas para uso e conservação.

Também integra a solução a disponibilização de assistência técnica pela empresa fornecedora, com suporte para regulagem inicial, esclarecimentos operacionais, manutenção e atendimento de



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

eventuais falhas, reduzindo riscos de indisponibilidade e favorecendo à continuidade do serviço público.

Quanto à manutenção, a solução requer condições mínimas de suporte para preservar a funcionalidade do implemento ao longo de sua vida útil, com possibilidade de reposição de peças e execução de reparos compatíveis com o uso institucional.

Dessa forma, a contratação atende não apenas à entrega do bem, mas ao seu efetivo funcionamento no ambiente operacional da Secretaria de Agricultura.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento do objeto, tendo em vista que a demanda corresponde à aquisição de um único equipamento, com finalidade funcional própria e indivisível do ponto de vista operacional.

A ensiladeira/colhedora de forragens constitui um implemento completo, cuja utilidade depende do fornecimento integral do bem, não havendo ganho prático ou econômico em fracionar componentes, etapas de entrega ou parcelas autônomas de contratação.

Além disso, o não parcelamento favorece a adequada definição de responsabilidades quanto à qualidade, compatibilidade técnica, garantia e assistência técnica, evitando dispersão de encargos entre fornecedores distintos.

Em razão dessas características, a contratação apresenta melhor aderência ao critério de adjudicação por item único, com julgamento global do objeto correspondente à unidade integral do equipamento.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação busca ampliar a capacidade de atendimento da Secretaria de Agricultura aos produtores rurais, com melhoria objetiva na execução dos serviços de colheita e processamento de forragens.

Como resultado pretendido, espera-se maior agilidade operacional da patrulha agrícola mecanizada, redução de atrasos no atendimento das demandas e melhor aproveitamento das janelas adequadas de colheita, fator diretamente relacionado à qualidade da forragem destinada à alimentação animal.

Também se pretende alcançar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante aquisição de equipamento novo, compatível com a frota já existente e apto ao uso institucional continuado.

Essa integração evita gastos desnecessários com adaptações inadequadas, reduz riscos de paralisação e melhora o rendimento dos serviços prestados pela Secretaria.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Do ponto de vista da economicidade, a solução fortalece a estrutura pública de apoio ao setor rural, reduz perdas operacionais e amplia a efetividade dos recursos vinculados ao Convênio FPE 544/2026.

Em termos de resultado final, a contratação contribui para o fortalecimento da produção agropecuária local, para a melhoria das condições de trabalho dos produtores atendidos e para o melhor aproveitamento dos ativos já disponíveis no Município, com reflexos positivos sobre a continuidade e a qualidade da política pública de apoio à agricultura.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação e da entrada do equipamento em operação, a Administração adota providências prévias para assegurar o adequado recebimento e uso do bem:

- conferir a compatibilidade técnica da ensiladeira/colhedora de forragens com os tratores utilizados pela Secretaria de Agricultura;
- definir servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização da contratação, com ciência das condições de entrega, garantia e assistência técnica;
- verificar as condições operacionais para acoplamento, transporte, armazenamento e uso do implemento no âmbito da patrulha agrícola mecanizada;
- ajustar o planejamento interno de atendimento aos produtores rurais para incorporar o novo equipamento à rotina da Secretaria;
- providenciar orientação inicial aos operadores e equipe responsável quanto ao uso adequado, conservação e acionamento da assistência técnica;
- confirmar a regularidade dos atos necessários à utilização dos recursos do Convênio FPE 544/2026 no processo de aquisição.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente demanda possui relação direta com a estrutura já existente da patrulha agrícola mecanizada da Secretaria de Agricultura, especialmente com a disponibilidade de tratores compatíveis para acionamento e operação do implemento.

Nesse sentido, a aquisição depende funcionalmente da manutenção dessa frota em condições de uso, pois o equipamento não opera de forma autônoma.

Também há vínculo com as ações administrativas e operacionais de atendimento aos produtores rurais, incluindo o planejamento da prestação dos serviços, a gestão do cronograma de uso dos equipamentos e a execução do Convênio FPE 544/2026, que financia a aquisição.





MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025 | 2028

Não se identifica, no entanto, a necessidade de contratação paralela obrigatória de outro bem principal para viabilizar o objeto, além da infraestrutura operacional já mantida pelo Município.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de 01 ensiladeira/colhedora de forragens produz impactos ambientais principalmente na fase de uso e manutenção do equipamento, com consumo indireto de combustível pelo trator que o aciona, geração eventual de resíduos de manutenção e necessidade de manejo adequado de peças, lubrificantes e componentes substituídos ao longo da vida útil do bem.

Esses impactos, contudo, são inerentes à atividade mecanizada e podem ser mitigados com práticas adequadas de operação, conservação e destinação de resíduos.

Como medidas de mitigação, a Administração busca equipamento novo e durável, compatível com a frota existente e assistido tecnicamente, o que favorece melhor regulagem, menor desgaste prematuro, uso mais eficiente e redução de falhas que aumentem desperdícios.

Também se recomenda que manutenções e substituições de componentes observem procedimentos corretos de recolhimento e descarte de materiais, em conformidade com a legislação ambiental aplicável e com as orientações do fabricante.

Do ponto de vista socioambiental, a solução contribui para maior eficiência na colheita de forragens, com redução de perdas de material no campo e melhor aproveitamento da produção destinada à alimentação animal.

A maior durabilidade e possibilidade de manutenção do implemento também favorecem o uso racional de recursos públicos e a redução da necessidade de substituições precoces.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico e econômico.

Do ponto de vista técnico, a aquisição de 01 ensiladeira/colhedora de forragens nova atende de forma direta à necessidade da Secretaria de Agricultura, reforça a patrulha agrícola mecanizada e guarda compatibilidade com a prestação dos serviços públicos de apoio aos produtores rurais.

Os requisitos definidos no estudo são objetivos, suficientes e alinhados ao uso institucional pretendido, com destaque para a exigência de compatibilidade com os tratores da Secretaria e de assistência técnica pela fornecedora.

Do ponto de vista econômico, a solução escolhida apresenta valor preliminar compatível com o porte do objeto e se mostra vantajosa por associar custo conhecido, menor prazo de implementação e risco administrativo controlado, especialmente na alternativa de adesão a ata de registro de preços já existente.





MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Além disso, a contratação está vinculada aos recursos do Convênio FPE 544/2026, o que reforça a adequação orçamentária e a pertinência da aquisição no contexto das demandas da Consulta Popular.

Conclui-se, assim, pela viabilidade da contratação, por representar medida adequada, necessária e vantajosa para o atendimento do interesse público, com potencial de ampliar a eficiência operacional da Secretaria de Agricultura e melhorar a qualidade dos serviços prestados ao setor rural do Município.

Tio Hugo/RS, 03 de julho de 2026.

GERSON PEREIRA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE